COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 93/2024

Autor: Vereadora Nina Souza

Assunto: "Institui a devolução da quota-parte destinada ao Município, correspondente a 50% do valor pago a título de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, incidente sobre os veículos utilizados por motoristas prestadores de serviços de transporte remunerado"

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Nina Souza, o qual dispões a respeito Institui a devolução da quota-parte destinada ao Município, correspondente a 50% do valor pago a título de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, incidente sobre os veículos utilizados por motoristas prestadores de serviços de transporte remunerado.

Nos termos do aludido projeto de lei, será devolvido a quota parte correspondente a 50% do valor pago a título de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, incidente sobre os veículos utilizados por motoristas prestadores de serviços de transporte remunerado.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a estimular o transporte urbano em nossa cidade, e oferecer melhores condições de locomoção aos nossos munícipes.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512